



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.844/10 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

**“DECLARA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO ESPECIAL NOS
SETORES E SECRETARIAS DO PODER
EXECUTIVO NO DIA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado horário de funcionamento especial nos Setores e Secretarias do Poder Executivo Municipal, no dia que menciona, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

I – no dia 28 (vinte e oito) de junho – segunda-feira - haverá expediente de trabalho normal no período das 8.00 às 14.00 horas) e Ponto Facultativo no período restante.

Art.2º - Caberá aos Secretários e Dirigentes Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 28 DE JUNHO DE 2010.**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**